

Lei nº 220, de 1º de abril de 1958.

Jan 29

Publicada no D.O. 142/58.

A Câmara Municipal de Paraty, de
acôrta e em conformidade e sanciona a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Especial
de Cr\$ 59.000,00 (cincoenta e nove mil e
novecentos cruzeiros) para pagamento de ven-
cimentos do ex-Repetido Dr. Ary Elton,
de 20 de julho de 1953 a 31 de janeiro
de 1958, à razão de Cr\$ 3.500,00 (três mil
e quinhentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - A despesa de que trata o
artigo 1º, terá por conta do saldo
disponível do exercício anterior.

Art. 3º - A presente lei entrará
em vigor na data de sua aprovação,
observadas as disposições em contrário.

Paraty, 1º de abril de 1958.

a) Nery de Castro.
Repetido.